



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PORTARIA 1302, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Designa Gestor de Parceria.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, I, do Decreto Municipal nº 6.238 de 31 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABIANE LIMBERGER**, Monitor de Educação Infantil, para a função de gestor da parceria celebrada com a **Associação Projeto Arte e Cidadania**, que tem por objeto repasse de recursos para a execução de atividades na área musical, fomentando a integração entre grupos de pessoas, auxiliando no desenvolvimento musical, social, intelectual, bem como auxiliando no combate a problemas vacais, respiratórios, reduzindo sintomas de depressão e ansiedades.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em 06

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 06.07.22

Dilamar da Silva,
Sec.de Administração.